

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO

ANO LETIVO 2025/2026

MATRIZ CURRICULAR

Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho

1º Ciclo

Componentes do Currículo			1º/ 2º anos	3º /4º anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento		7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística: Artes Visuais Expressão Dramática/Teatro Dança e Música		TIC		
			1	1
			1	1
			1	1
Educação Física			2	2
Apoio ao Estudo			2	1
Oferta Complementar – Oficina Digital			1	
Inglês			-	2
Total			25	25
Educação Moral e Religiosa			1	1

2.º Ciclo

Componentes do Currículo*	Carga Horária de Referência	Carga horária semanal (tempos de 50 min.)	
		5.º ano	6.º ano
Áreas disciplinares:	525		
Línguas e Estudos Sociais:			
Português		200	200
Inglês		150	150
História e Geografia de Portugal		150	150
Cidadania e Desenvolvimento		25	25
Matemática e Ciências:	350		
Matemática		200	200
Ciências Naturais		150	150

Educação Artística e Tecnológica:	325		
Educação Visual		100	100
Educação Tecnológica		100	100
Educação Musical		100	100
TIC		25	25
Educação Física	150	150	150
Educação Moral e Religiosa		a)	a)
Total	1350	1350	1350
Oferta Complementar	b)	b)	b)
Apoio ao Estudo c)	100	100	100
Complemento à Educação Artística d)	-----	-----	-----

- a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa com um tempo letivo de 50 minutos.
- b) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). (Oferta não disponibilizada pela escola)
- c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito. (Oferta não disponibilizada pela escola)

3.º Ciclo

Componentes do Currículo*	Carga horária semanal (tempos de 50')					
	Carga Horária de Referência	7º ano	Carga Horária de Referência	8º ano	Carga Horária de Referência	9ºano
Áreas disciplinares: Português	200	200	200	200	200	200
Línguas Estrangeiras: Inglês Espanhol	250	100 150	250	150 100	250	150 100
Ciências Humanas e Sociais: História Geografia Cidadania e Desenvolvimento	275	150 100 25	225	100 100 25	225	100 100 25
Matemática	200	200	200	200	200	200
Ciências Físicas e Naturais: Ciências Naturais Físico-Química	250	100 150	300	150 150	300	150 150
Expressões e Tecnologias: Educação Visual TIC Complemento à Educação Artística (Educação Musical-7.º e 8.º ano e Educação Tecnológica 9.º anos) a)	175	100 25 50	175	100 25 0 50	175	100 25 0 50

Educação Física	150	150	150	150	150	150
Educação Moral e Religiosa		(b)	(b)			(b)
Total	1500	1500	1500		1500	
Oferta Complementar		c)	c)		c)	

- a) Oferta de Educação Musical e Educação Tecnológica, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- b) Esta oferta de Ed. Musical pretende-se que seja progressiva (9.º ano em 2026/27).
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa com um tempo letivo de 50 minutos.
- c) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, como recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios, Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m). (Oferta não disponibilizada pela escola).

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico do dia 22/07/2025